PORTARIA Nº 2685/2023

O presidente do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando a Portaria 2.524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de apurar o suposto uso indevido das redes sociais institucionais para prática de atos distintos da finalidade pública, no dia 26/01/2023;

Considerando a Portaria 2.680/2023, que instituiu a comissão de processo administrativo disciplinar 001/2023, instaurada para apuração do fatos;

Considerando a Portaria Normativa CGU 27/2022[1];

Considerando a Portaria 2681/2023, que afastou o servidor Iuri Lucconi Grechi por 30 dias;

Considerando a necessidade de dilação do prazo para instrução processual, comunicado pela Comissão de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Prorrogar o afastamento do servidor Iuri Lucconi Grechi, matrícula 923 lotado na Assessoria do CRFSC, do exercício do respectivo emprego público, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2° - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 1° de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO THIESEN KOERICH
CPF
50738917915
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente

[1] Art. 87. O processo disciplinar de que trata esta Subseção será instaurado e conduzido nos termos da Lei nº 9.962, de 2000, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 8.112, de 1990